

Publicado no Orgão Oficial do
Município em 6 / 6 / 1973
Edição nº 6414 Página N.º 10
do Caderno n.º 2

SECRETÁRIO EXECUTIVO

L. E. I. 1321/73

SÍNTESE: Que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir o Crédito Adicional Especial, para pagamento de despesas de advertências anteriores e de outras providências.

A Câmara Municipal de Varanópolis de Foz de Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um Crédito Adicional Especial, para cobertura das despesas de advertências anteriores no valor de R\$ 11.154,33 (onze mil cento e cinquenta e quatro e trinta e reais), assim especificadas:

3.150,42 Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$ 11.154,33

Art. 2º - Com recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a receber parcialmente a dotação seguinte:

SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

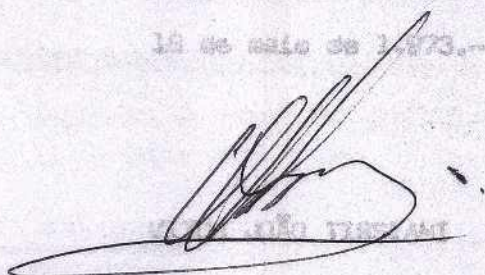
4.133,92-05 Equipamentos e Instalações..... R\$ 11.154,33

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal.

18 de maio de 1973.-



Prefeito Municipal



Secretário